



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 965, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa, nomeia
Comissão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o relatório final da comissão de sindicância instaurada por meio da Portaria nº 1398 (Processo nº 23071.018429/2014-29), incumbida de apurar os fatos noticiados relativos a possíveis irregularidades no serviço público no âmbito da UFJF,

Considerando a suspeita da Polícia Federal de fraudes no concurso regido pelos editais 13, 21 e 29/2014, conforme descrito no Inquérito Policial 0279/2014, constante no processo supracitado,

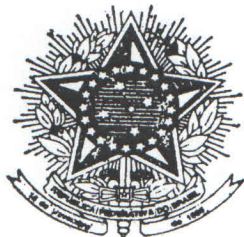
Considerando o teor da Lei 8.112 de 1990, art. 143 (que trata da “ciência de irregularidade no serviço público” e da decorrente obrigação de “promover a sua apuração imediata”) e art. 144, Parágrafo Único, em sentido contrário (pelo que o Reitor, a princípio, não tem como constatar que os fatos noticiados não configuram “evidente infração disciplinar ou ilícito penal”, impondo-se assim o dever de apurar),

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades no concurso público para técnico-administrativos da UFJF – campus Juiz de Fora – no ano de 2014.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Sindicante os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I. Maria Cristina Vasconcellos Furtado;
- II. Kelly Cristine Baião Sampaio;
- III. Renata Oliveira Mapelli.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos legais (Lei 8.112 de 1990, art. 145, Parágrafo Único).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 9 de setembro de 2015.


Julio Maria Fonseca Chebli
Reitor